

SEXTA-FEIRA - 08 DE NOVEMBRO DE 1996

CORREIO DO ESTADO - 05

# Decisão do STF mantém índios em área

Os 200 guaranis-kaiowás deveriam ser despejados em Tacuru, mas o Supremo suspendeu a ação

O Supremo Tribunal Federal (STF) suspendeu o despejo de 200 índios guaranis-kaiowás de uma área de 2.349 hectares, situada no município de Tacuru. A decisão foi do ministro Celso de Mello e saiu na quarta-feira, impedindo a Justiça de Mato Grosso do Sul de retirar os índios da área, onde foi demarcada a Reserva Indígena de Jaguapiré em 1992.

A área indígena está demarcada dentro de duas fazendas, uma é de propriedade de Octávio Junqueira de Moraes e outra, de José Fuentes Romero. Junqueira havia obtido uma liminar na Comarca de Iguatemi, determinando o despejo dos índios de sua propriedade.

**A Reserva Indígena de Jaguapiré está localizada dentro de duas fazendas**

O STF vai definir de quem é a posse da área, se dos índios ou de Junqueira. Como o processo está na Justiça Federal, os advogados da entidade Instituto Socioambiental, sediada em São Paulo, da Fundação Nacional do Índio (Funai) e o Ministério Público Federal entraram com uma medida cautelar, solicitando a permanência dos índios na área até o julgamento final do STF.

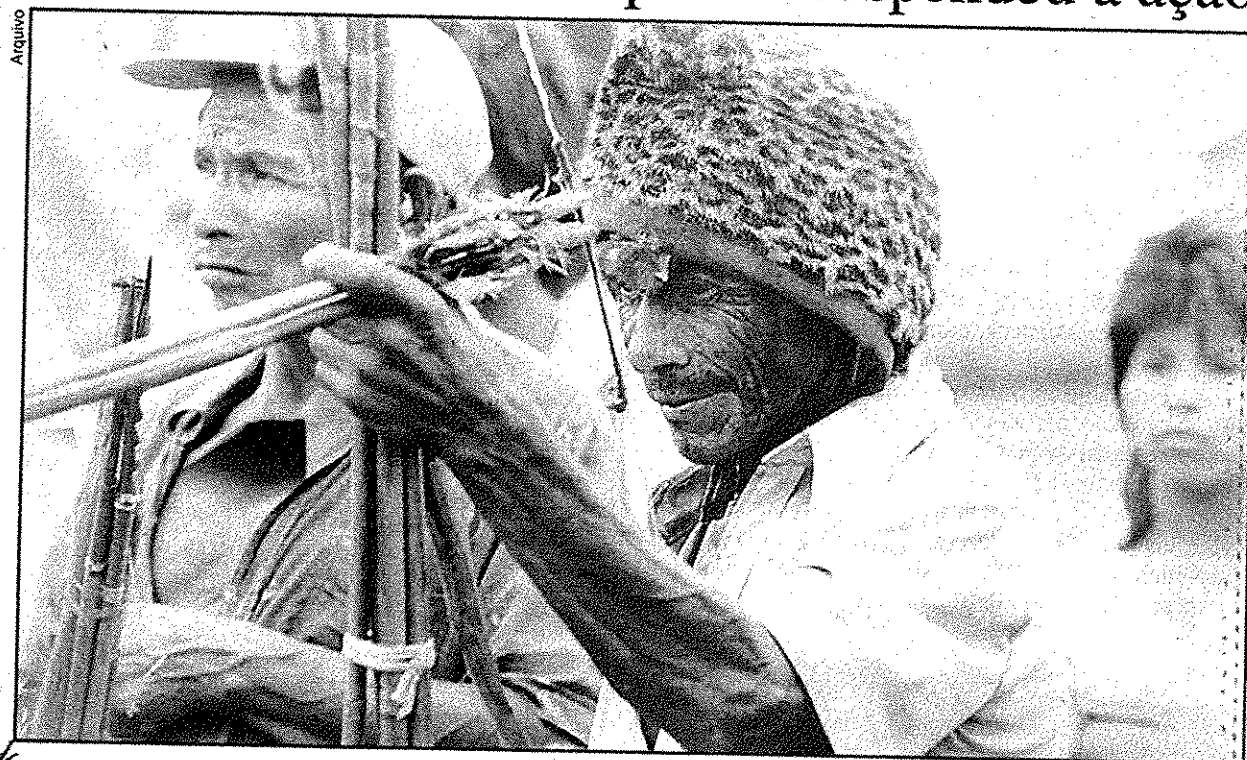
A Justiça de Mato Grosso do Sul deu a posse da área para Junqueira, mas o Ministério Público Federal recorreu ao Supremo Tribunal de Justiça. No STF, também está sendo julgada a ação pela posse de parte da fazenda de José Fuentes Romero. É que a área indígena foi demarcada entre as duas

fazendas, gerando a disputa com os proprietários.

Há cerca de dois anos, os guaranis-kaiowás foram ameaçados de despejo, quando Romero conseguiu liminar da Justiça Federal determinando a retirada dos índios de sua propriedade. Em consequência desta decisão, os índios de Jaguapiré ameaçaram cometer suicídio coletivo.

A ameaça repercutiu no mundo todo. A causa despertou interesse de entidade de direitos humanos dos Estados Unidos - que se mostraram favoráveis aos índios e mandaram milhares de correspondências ao STF, pedindo a suspensão do despejo.

Recentemente, a Funai rejeitou a contestação apresentada pelos fazendeiros, que discordaram da demarcação da área indígena em suas terras e alegam que não tiveram oportunidade para questionar o processo de demarcação.



Os índios ameaçaram suicídio coletivo para não deixar a área